

ADENDO CONTRATUAL
SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO Nº 168/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 2807/2023 E Nº 2808/2023

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, nesta cidade, CEP 93260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD**, com sede na Rua Taquara, N. 765 – Bairro Olimpica, na cidade de Esteio, CEP 93285-084 - RS, inscrita no CNPJ N. 92.931.096/0001-20, neste ato representada pelo seu procurador Senhor(a) **Maurel Giacumuzzi**, portador(a) do CPF Nº e RG Nº E-mail institucional: gestao.iebad@gmail.com, telefones: (51) 3459.5359, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de adendo contratual entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado na Dispensa de Licitação Nº 172/2022, com autorização constante do Processo Administrativo Nº 3205/2022, ratificado em 25 de agosto de 2022, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de agosto de 2023, até 25 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor **total** referente à renovação é de **R\$ 10.891.759,20 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, em conformidade com os valores abaixo discriminados, reajustados pelo IPCA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL QTD x PRAZO (R\$)
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Carga horária: 6 horas diárias / 30 horas semanais	333	R\$ 1.925,34	R\$ 7.693.658,64
02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Carga horária: 8 horas diárias / 40 horas semanais	106	R\$ 2.514,23	R\$ 3.198.100,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento da presente despesa correrão por conta dos recursos alocados nos seguintes códigos orçamentários:

- **04.09.12.361.0003.2153-3.3.90.39.99.99.00.00/0500**
- **04.09.12.361.0003.2153-3.3.90.39.99.99.00.00/0540**

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Continuam válidas todas as demais cláusulas do contrato básico em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

E por estarem justos e acertados assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Esteio, 25 de agosto de 2023.

APROVADO:

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAUREL GIACUMUZZI
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER
em 25/08/2023 14:39:48 BRT nº de Série do Certificado

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DUARTE PASCOAL
em 25/08/2023 16:54:32 BRT nº de Série do Certificado

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.